



Prefeitura de Canoinhas

Gabinete do Prefeito

Departamento Jurídico

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 27/2022

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa **CLERCIO FRANCISCO GEMRA**, já qualificada, pelos fatos a seguir expostos:

O Notificado foi vencedor do Pregão Eletrônico n. PMC 55/2021, o qual tem como objeto o registro de preço de horas de serviço trabalhado para execução de instalações e manutenção na rede elétrica de baixa e média tensão, redes telefônicas e de dados, instalações de iluminação de emergência e de sistemas de prevenção e combate a incêndios, em edificações, praças e logradouros públicos.

De acordo com os autos, o Notificado não teria iniciado os serviços objeto das Solicitações de n. 122, 123 e 124, teria também abandonado o serviço iniciado no Polo da UAB (Solicitação n. 116), bem como não havia apresentado a Anotação de Responsabilidade Técnica.

Diante dos fatos, foi instaurado o presente Processo Administrativo, sendo expedida a respectiva Notificação Extrajudicial, a qual concedia prazo ao Notificado para entrega da manifestação.

O documento foi recebido pelo Notificado em 20/04/2022, porém, não houve resposta.

Consta no despacho 5 do Memorando n. 6.267/2022 que houve o cumprimento das obrigações pela empresa. Desta feita, tendo em vista o atendimento dos termos da notificação encaminhada, o presente processo perdeu seu objeto.

Diante do exposto, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

RAFAEL ROTTILI ROEDER

Secretário Municipal de Planejamento